



SEPA

ActivoBank

by Millennium

simplifica

## O QUE É A SEPA?

A SEPA corresponde à sigla de Single Euro Payments Area, que em português significa Área Única de Pagamentos em Euros.

Trata-se de um sistema europeu, que visa harmonizar a realização de pagamentos em euros nos 28 Estados-Membros da União Europeia e ainda na Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega e Suíça. Concretamente, a SEPA vem permitir aos consumidores, empresas, organismos da Administração Pública e outros agentes económicos, iniciar e receber pagamentos em euros, nestes países, utilizando uma única conta bancária e tendo por base as mesmas regras, direitos e obrigações.

Desta foram, o conceito de pagamento doméstico estende-se a toda a área geográfica SEPA.



Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Mónaco, Roménia, S. Marino, Suécia, Suíça.

## Quando se iniciaram estes pagamentos?

Em Portugal, os utilizadores de serviços de pagamento já podem efetuar transferências a crédito SEPA desde 28 de janeiro de 2008 e débitos diretos SEPA desde 1 de novembro de 2010.

## Como evoluiu a implementação destas novas regras?

A implementação da SEPA foi significativamente impulsionada com a publicação do Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março de 2012, uma vez que até esse momento, a utilização deste sistema de pagamentos tinha caráter voluntário.

Este Regulamento veio impor o dia 1 de fevereiro de 2014 como data-limite para a migração para a SEPA. A partir desta data, todos os pagamentos de retalho efetuados através de transferências a crédito e débitos diretos em euros, deverão obedecer aos requisitos técnicos e de negócio SEPA definidos neste Regulamento.

## Quais são as operações abrangidas pelo SEPA?

- Transferências a crédito
- Débitos diretos em euros e realizados no espaço económico que abrange os 28 Estados-Membros da União Europeia e ainda na Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega e Suíça

## E quem são os seus destinatários?

Os prestadores de serviços de pagamento - bancos - mas também os utilizadores dos mesmos - clientes bancários - pequenas, médias e grandes empresas e organismos da Administração Pública.

## Quais são as principais vantagens da SEPA?

- Possibilidade de receber o ordenado numa conta domiciliada em Portugal, no caso de trabalhar no estrangeiro;
- Pagar a subscrição de uma publicação estrangeira (jornal ou revista) através de um débito direto SEPA, indicando a sua conta domiciliada em Portugal;
- Pagar a luz, água ou gás de uma residência no estrangeiro através de um débito direto SEPA;
- Aplicação às operações transfronteiras expressas em euros, do mesmo preçário que a Instituição Financeira aplica às mesmas operações, dentro do mercado doméstico;
- Desde que reunidos todos os requisitos necessários, uma transferência de fundos entre bancos que integrem o EEE, está concretizada no banco do beneficiário, no dia útil seguinte.

## Quais as medidas de proteção aos consumidores que os bancos são obrigados a implementar?

O cliente devedor, no âmbito dos débitos diretos, pode solicitar ao seu banco:

- Que a sua conta esteja bloqueada para qualquer instrução de débito direto
- Que só sejam aceites cobranças de determinados credores - lista positiva
- Que não sejam aceites cobranças de determinados credores - lista negativa
- Que a autorização de débito esteja limitada a um valor específico e/ou a uma periodicidade específica

## A indicação de IBAN e BIC é obrigatória para efetuar estas operações?

Sim. Na realidade do ActivoBank, o cliente terá obrigatoriamente de identificar as contas bancárias com o respetivo IBAN e BIC.

Fonte: Banco de Portugal